



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 28 / 2023 - CCJ-DC (11.01.46.01)**

**Nº do Protocolo: 23074.081342/2023-04**

**João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2023**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento às necessidades acadêmicas e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr o NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Graduação em Direito - João Pessoa, com os membros abaixo indicados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito e delimita a sua competência.

Dr. FABIO BEZERRA DOS SANTOS - Siape 1550199 - DE (Representante do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica - Titular)

Dr. MÁRCIO FLÁVIO LINS DE ALBUQUERQUE E SOUTO Siape 1719570 - DE (Representante do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica - Suplente)

Dra. MARIA GORETTI DAL BOSCO - Siape 1334071 - DE (Representante do Departamento de Direito Privado - Titular)

Dra. LARISSA TEIXEIRA MENEZES DE FREITAS - Siape 1051634 - DE (Representante do Departamento de Direito Privado - Suplente)

Dra. MÁRCIA GLEBYANE MACIEL QUIRINO Siape 1654922 - DE (Representante do Departamento de Direito Público - Titular)

Dr. MARTSUNG FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR - Siape 1560576 - T-40 (Representante do Departamento de Direito Público - Suplente)

Me. GIORGGIA PETRUCCE LACERDA E SILVA ABRANTES - Siape 3217064 - DE (Assessora de Graduação)

Dra. ALESSANDRA MACEDO ASFORA - Siape 1659291 - DE (Coordenadora do Curso de Graduação)

Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO - Siape 2496660 - DE (Vice-Coodenador do Curso de Graduação)

Art. 2º. Compete ao Núcleo Docente Estruturante a elaboração de novo projeto pedagógico do curso de Direito - João Pessoa.

Art. 3º. Compete ainda ao NDE a consolidação e a implementação de tal projeto político pedagógico, de forma a atender às diretrizes acadêmicas e sociais elencadas.

Art. 4º. A Coordenadora Geral do NDE deve realizar reuniões periódicas, conforme a conveniência e necessidade para o bom andamento das atividades, convocando os membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Os docentes que compõem o NDE deverão atuar de forma integrada nas respectivas subáreas, visando compatibilizar os planos de ensino e pesquisa com as diretrizes emanadas pelo Projeto Pedagógico do curso. Parágrafo único: A Coordenação Geral do NDE cabe à Coordenação do Curso de Direito - João Pessoa.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogue-se quaisquer disposições em contrário.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 13:58)*

**ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO**

**DIRETOR**

**Matricula: 1917388**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **490bca53fe**